P A R E C E R Nº. 019/2023, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Lei n° 022/2023 - do Executivo Municipal

1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, em 24 de abril de 2023 apresentou o Projeto de Lei n° 022/2023, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo mensal aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil que exercerem atividades no Município de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências"

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 02 de maio de 2023, e encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer.

Justifica o Executivo Municipal que o Programa Médicos pelo Brasil tem o intuito de incrementar a prestação de serviços médicos em municípios caraterizados com dificuldade de provimento e alta vulnerabilidade, com o objetivo de aperfeiçoar a assistência realizada na Atenção Primária à Saúde. O Município de Guaíra foi beneficiado por meio do Programa e possui atualmente 03 (três) médicos inseridos no quadro de servidores da Atenção Primária em Saúde, sendo que os custos do salário do médico contratado são pagos pela União diretamente ao profissional.

Entretanto, o Ministério da Saúde editou a Portaria nº 3.193, de 2 de agosto de 2022, a qual definiu outras obrigações dos municípios que aderiram a pactuação, dentre elas, pagar uma ajuda de custo ao médico bolsista lotado no Município, no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), destinado a custear despesas como moradia e alimentação.

Em complementação à normativa federal o Ministério da Saúde publicou a Nota Informativa nº 2/2022-DESF/SAPS/MS, de cópia anexa, a qual aponta esclarecimentos acerca do instituto da ajuda de custo pelo ente municipal, a qual deve ser de no mínimo R$ 1.100,00 (mil e cem reais), cabendo à municipalidade a decisão de custear valor maior.

Ocorre que, nesta municipalidade há também profissionais médicos atuando no âmbito do Programa Mais Médicos para os quais há um auxílio alimentação e auxílio moradia nos valores de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), respectivamente.

Ressaltamos que o Programa Médicos pelo Brasil foi destinado a substituir gradativamente o Programa Mais Médicos, aderido por este Município por meio da Lei Municipal nº 1.847/2013, de modo que, ambos os programas seguem vigentes.

Portanto, visando o cumprimento da normativa federal, é que encaminhamos a presente propositura para autorizar a concessão da ajuda de custo aos médicos bolsistas do Programa, e equiparar o valor da ajuda de custo a ser concedido pelo Município de Guaíra aos médicos do Programa Médicos pelo Brasil em relação aos valores devidos no âmbito do Programa Mais Médicos, a qual totaliza o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

O parecer Jurídico nº 024/2023, do Advogado Público desta Casa, documento anexo, conclui que sob o ponto de vista técnico-jurídico, sendo juntados os requisitos do art. 16 da LRF (I e II), o presente projeto estará formalmente adequado a legislação que rege a matéria, tendo sido observados os requisitos exigidos em lei, com redação adequada e pertinente. Por isso, não há óbice quanto sua aprovação.

2. VOTO DO RELATOR

Atendida a recomendação do parecerista com a juntada dos requisitos do art. 16 da LRF, e considerando que o presente Projeto de Lei está adequado à Legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação, e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela possibilidade de tramitação.

Sala de Reuniões, em 15 de maio de 2023.

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

O vereador Raufi Edson Franco Pedroso – Presidente da Comissão, acompanha o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei n° 022/2023 de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 15 de maio de 2023.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente

KARINA BACH
Secretária
(ausente na reunião)

Lido em Sessão Ordinária
22/05/2023